PREFEITURA DE
CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

Certifico e dou fe que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás - GO 19-05-2017
Sec. Administrativo

LEI N. 1.907/2017, de 19 de maio de 2017.

"**Reconhece de Utilidade Pública**", e da outras providencias.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e eu, Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública, a *ACADEMIA CRIXAENSE DE LETRAS*, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n. 27.380.001/0001-65, com sede e foro na Rua Ricardo Neves s/nº, Setor Central, nesta cidade de Crixás-GO; conforme cópias do Estatuto, CNPJ e Certificado de Personalidade Jurídica, em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2017.

PLINIO LUIS NUNES DE PAIVA
Prefeito Municipal
ADM.: 2017/2020